

Lei Municipal nº 7868/2010, de 28 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, nas seguintes
classificações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Unidades subordinadas

04.122.0004.2104 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00000000 – Vem. e vantagens fixas – Pessoal Civil (1104).....R\$ 42.000,00

04 – Secretaria de Administração e Trânsito

01 – Unidades subordinadas

04.122.0004.2009 – Manutenção das atividades gerais da administração

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil (1110)....R\$ 34.000,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1111).....R\$ 4.600,00

3.1.90.16.44.00000000 – Serviços Extraordinários (68).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1114).....R\$ 16.000,00

05 – Secretaria de Finanças

01 – Unidades subordinadas

04.122.0010.2108 – Manutenção atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil (1118) ..R\$ 15.000,00

06 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – MDE

12.361.0047.2116 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil (1132).....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica (1137).....R\$ 36.000,00

06 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – FUNDEB

12.361.0047.2024 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil (1402).....R\$ 200.000,00

...

... Folha 02

07 – Secretaria de Assistência Social

01 – Assistência Social

08.244.0029.2133 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil(1185)..R\$ 9.000,00

08 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

01 – Unidades subordinadas

20.605.0010.2144 – Manutenção das atividades da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (1221).....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1222)R\$ 3.000,00

3.1.91.13.08.02.0000 – Cont. Patron. Assist. Social serv. ativo (341).....R\$ 2.000,00

09 – Secretaria Mun da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107.2062 – Programa da ACS e da ESF

3.1.90.04.99.01.0000 – Cont. por tempo determinado demais profiss(117).....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (1481)R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1483)R\$ 34.000,00

3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários (433)R\$ 2.000,00

3.1.91.13.08.02.0000 – Cont. Pat. Assist. Soc. – Servidor ativo (4427).....R\$ 700,00

10.301.0107.2150 – Manutenção das atividades da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil (1244).....R\$ 83.000,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1245)R\$ 20.000,00

3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários (394007).....R\$ 11.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1250).....R\$ 13.000,00

10 – Secretaria Municipal de Esportes

01 – Unidades subordinadas

27.812.0002.2183 – Manutenção das atividades da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (1253)R\$ 5.500,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1254)R\$ 1.100,00

3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários (425)R\$ 600,00

11 – Secretaria de Obras e Saneamento

01 – Unidades subordinadas

15.452.0010.2171 – Manutenção das atividades da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (1293)R\$ 105.000,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1294)R\$ 7.000,00

3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários (487)R\$ 35.000,00

3.1.91.13.03.01.0000 – Cont. Patron. P/RPPS – Ativo Civil (310).....R\$ 11.000,00

3.1.91.13.08.02.0000 – Cont. Patron. Assist. Social – Ativo Civil (345).....R\$ 5.000,00

12 – Secretaria de Planejamento e Ambiente

01 – Unidades subordinadas

18.542.0063.2179 – Manutenção das atividades da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (1326)R\$ 27.000,00

3.1.91.13.03.01.0000 – Cont. Patron. P/RPPS – Ativo Civil (333).....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.08.02.0000 – Cont. Patron. Assist. Social – Ativo Civil (346).....R\$ 2.000,00

...

... Folha 03

13 – Secretaria de Captação de Recursos e Assuntos Internacionais

01 – Unidades subordinadas

04.122.0002.2081 – Manutenção dos serviços administrativos

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil (1439)...R\$ 7.500,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (1440)R\$ 2.500,00

14 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

01 – Unidades subordinadas

23.695.0094.2082 – Manutenção da secretaria

3.1.90.11.00000000 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil (5014)R\$ 5.600,00

3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (5015)R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 864.800,00

(oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

01 – Unidades subordinadas

01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades Legislativa

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas (1100)R\$ 173.955,60

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Unidades subordinadas

04.122.0004.2006 – Subvenções a entidades privadas

3.3.50.41.00000000 – Contribuições (43)R\$ 4.000,00

3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (1376)R\$ 4.800,00

05 – Secretaria de Finanças

01 – Unidades Subordinadas

04.123.0012.2020 – Programa de incentivo a arrecadação municipal

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica (23) R\$ 3.200,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – MDE

12.361.0009.1022 – Construção Ampliação Conserv. Escolas de Educação Infantil

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica (45) R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (46) R\$ 2.000,00

12.361.0009.1019 – Const. ampliação conserv. de Esc. destinadas ensino fundamental

4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (1475) R\$ 23.660,00

12.361.0010.2112 – Manutenção Veículos da Educação

3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1125)R\$ 8.600,00

12.361.0046.2114 – Manutenção veículos transporte escolar

3.3.90.39.00000000 – Outros serviços de terc – Pessoa Jurídica (1130)R\$ 7.000,00

12.361.0047.1090 – Aquisição de equipamentos Escolas de Educação Infantil

4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (393858)R\$ 7.000,00

...

... Folha 04

12.361.0047.2022 – Cursos de aperfeiçoamento de profissionais da educação	
3.3.90.36.00000000 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Física (57)	R\$ 7.400,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica (58)	R\$ 5.500,00
3.3.90.48.00000000 – Outros auxílios financeiros a pessoas (59)	R\$ 2.000,00
12.365.0041.1021 – Creche Padrão Programa Pró Infância	
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (393852)	R\$ 69.900,00
12.365.0041.2111 – Manutenção Educação Infantil	
3.1.90.04.99.02.0000 – Contratações p/ tempo determ. demais profis(1457).....	R\$ 4.000,00
3.1.90.05.00000000 – Outros beneficiários previdenciários (1138).....	R\$ 7.000,00
3.1.90.09.01.01.0000 – Salário família dos servidores (189)	R\$ 3.200,00
3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas (1400)	R\$ 24.000,00
3.1.90.13.00000000 – Obrigações patronais (1401)	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.03.01.0000 – Contrib. Patronal p/ RPPS – Ativo Civil (336).....	R\$ 7.500,00
3.1.91.13.08.02.0000 – Cont. Patronal Assistência Social – serv. ativo(337).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1139)	R\$ 8.000,00
3.3.90.46.01.000000 – Indenizações Auxílio Alimentação (767)	R\$ 15.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 – Livres da Educação

12.243.0027.2029 – Implantação de Projeto de Parceria c/ Cededica	
3.3.50.43.000000 – Subvenções sociais (4005).....	R\$ 5.000,00
13.392.0054.1024 – Aquisição de equipamento p/ Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica (4406)	R\$ 2.940,00
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (26)	R\$ 3.200,00
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (27)	R\$ 2.900,00
12.365.0047.2118 – Creche Vipal	
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1164)	R\$ 76.000,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1409).....	R\$ 5.100,00
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (301)	R\$ 17.300,00
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (1157)	R\$ 7.474,40

07 – Secretaria de Assistência Social

01 – Assistência Social

08.244.0029.2039 – Assistência social a população	
3.3.90.32.00000000 – Material de distribuição gratuita (3460).....	R\$ 11.000,00
08.244.0029.1036 – Implantação ou manutenção do CRAS	
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (395309).....	R\$ 8.000,00
16.482.0059.1031 – Criar loteamentos e construção de casas populares	
3.3.90.39.00000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (93)	R\$ 98.970,00
08.242.0026.1218 – Contrapartida Equipamento Ascodef e APAE	
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (395168)	R\$ 4.100,00
08.241.0025.1030 – Instituição e manutenção da Casa do Idoso	
3.3.50.43.00000000 – Subvenções sociais (96)	R\$ 4.500,00
08.244.0039.1216 – Contrapartida Projeto de capacitação de profissionais	
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (395155)	R\$ 3.000,00

... Folha 05

08.244.0101.1214 – Cont. amp. do Centro de atendimento a criança e adolescente
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (395145) R\$ 3.500,00

07 – Secretaria de Assistência Social
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.242.0027.2138 – Fundo Mun da Criança e Adolescente
3.3.50.43.01.000000 – Inst. de Caráter Assistencial (303) R\$ 24.500,00

08 – Secretaria Agricultura e Abastecimento
01 – Unidades subordinadas
20.605.0010.2144 – Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.91.13.03.01.0000 – Contrib. Patronal p/ RPPS – Ativo Civil (408).....R\$ 4.000,00

09 – Secretaria Municipal da Saúde
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0107.2150 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.91.13.03.01.0000 – Contribuição Patronal p/ RPPS – Ativo Civil (342).....R\$ 10.000,00
3.1.91.13.08.02.0000 – Contrib. Pat. Assist. Social – Serv. Ativo (343).....R\$ 9.000,00
10.302.0027.2064 – Programa Combate as Drogas
3.3.90.39.00000000 – Outros ser. Terc – Pessoa Jurídica (176)R\$ 25.000,00

10 – Secretaria Municipal de Esportes
01 – Unidades subordinadas
27.812.0048.1213 – Contrapartida Programa esportes, lazer na cidade
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (395196)R\$ 8.400,00
27.812.0103.2073 – Implantação do Calendário Esportivo
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1281).....R\$ 7.000,00

11 – Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
15.451.0058.1102 – Contrapartida pavimentação área industrial
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (395099)R\$ 78.300,00
23.452.0010.2174 – Manutenção da frota
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1312)R\$ 12.600,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv terceiros – Pessoa Jurídica (1314).....R\$ 19.300,00
22.663.0093.2077 – Sistemas de britagem
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1308).....R\$ 4.600,00
15.452.0058.1052 – Pavimentação do Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00000000 – Outros serviços de terc – Pessoa Jurídica (395195).....R\$ 2.200,00

12 – Secretaria de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades Subordinadas
15.451.0057.1066 – Complementação e Manutenção do Plano Diretor
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica (1301)R\$ 5.500,00

... Folha 06

15 – Encargos Gerais

02 – Pagamento da dívida

28.846.0105.3002 – Encargos gerais do Município – pagamento da dívida

3.2.90.21.01.000000 – Juros da dívida – contrat. c/ Inst. (394012).....R\$

6.700,00

Total:.....R\$ 864.800,00

(oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 28 de dezembro de 2010.

Vitor Antonio Plestch
Prefeito